



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 191/2016 ANO VII

Divulgação: segunda-feira, 17 de outubro de 2016

Publicação: terça-feira, 18 de outubro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Termo de Doação nº 01/2016, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG – CNPJ: 16.866.394/0001-03, e o Serviço Voluntário de Assistência Social – SERVAS – CNJP: 17.3853840/0001-12.

Doador: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG

Donatário: Serviço Voluntário de Assistência Social – SERVAS

Objeto: Doação de bens permanentes

Assinatura: Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

Deferindo:

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz James Ferreira Santos, referentes ao 2º semestre de 2016, previstos para o período de 17/10/2016 a 31/10/2016, por necessidade do serviço.

Designando:

- o servidor **Luiz Gustavo Cyrino Viana**, JME- 0376-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor-Executivo, código do grupo TJM-DAS-02, código do cargo DE-L1, PJ-85, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na Diretoria-Executiva de Finanças, no período de 04/11/2016 a 21/11/2016, acumulando com as suas atuais funções de Gerente Administrativo.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

AVISO: O PJe (Processo Judiciário eletrônico) no 2º Grau da Justiça Militar está sendo expandido e estará disponível para peticionamento com nova classe. A partir do dia **13/09/2016, facultativamente, e do dia 01/10/2016, obrigatoriamente**, a classe **Revisão Criminal** deve ser ajuizada em meio eletrônico, bem como os embargos infringentes e de nulidade e os embargos em ação penal militar.

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão extraordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 26/10/2016 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2016.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0001946-98.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000066-12.2007.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt PM Angelo de Andrade
Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0002170-70.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000639-82.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt PM Júlio Cesar Lúcio dos Santos

Advogado(s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro(s)

**PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

PORTARIA N. 931, 06 DE OUTUBRO DE 2016

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Juiz Cel PM James Ferreira Santos, no período das 18 h do dia 17 de outubro de 2016 às 7h59min do dia 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Eli Alvarenga e Juliana Teixeira Duarte.

Art. 3º O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe – Processo Judicial eletrônico.

(a) Juiz FERNANDO GALVÃO DA ROCHA
Presidente

**PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0001385-40.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000448.08.2007.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Sd PM Ricardo Alexandre Pereira Godoy

Advogado(a/s): Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outro(a/s)

- “vista” ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões no Recurso Especial interposto por Ricardo Alexandre Pereira Godoy.

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

MATÉRIA CRIMINAL**HABEAS CORPUS**

Processo n. 0800101-27.2016.9.13.0000

Referência: Inquérito Policial n. 117.703/16

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Pacientes: 3º Sgt PM Pedro Feital Rebouças

3º Sgt PM Sétimo Fernandes Siqueira

Impetrante: 3º Sgt PM Pedro Feital Rebouças

Autoridade coatora: Comandante da 21ª Cia da PMMG

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido liminar.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIADiretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).**ÍNDICE POR ADVOGADOS**53542MG => 4; 63197MG => 7; 66495MG => 4; 77819MG => 2; 81446MG => 5; 88642MG => 7;
90720MG => 6; 106073MG => 2; 106799MG => 7; 126634MG => 7; 129158MG => 3; 138016MG => 5;
149675MG => 1; 156085MG => 2; 172793MG => 6;**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL****MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000646-35.2013.9.13.0001

Réu: Delaine Ribeiro => Audiência de inquirição de testemunha militar arrolada pela defesa designada para a data de 31/10/2016, às 15:30 horas. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

2 - 0001012-06.2015.9.13.0001

Réu: Claudio Alexandre Batista => A Carta Precatória expedida para a Comarca de João Monlevade/MG foi distribuída sob o nº 0076596-13.2016.8.13.0362. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

3 - 0001107-02.2016.9.13.0001

Réu: Danilo Leite Teixeira => Declarada extinta a punibilidade do militar em razão do cumprimento integral da pena. Adv.: Luiz Carlos da Silva.

4 - 0001993-35.2015.9.13.0001

Réu: Derly Areias dos Santos Junior => Expedida Carta Precatória Inquiritória à Comarca de Pedra Azul / MG. Adv.: Antonio Jose Viana, Sion Fatima Silva Viana.

Réu: Jose Luiz Pereira de Assuncao => Expedida Carta Precatória Inquiritória à Comarca de Pedra Azul / MG. Adv.: Antonio Jose Viana, Sion Fatima Silva Viana.

5 - 0003786-14.2012.9.13.0001

Réu: Ronaldo Batista de Souza, Lindomar da Cruz, Aguinaldo Martins Oliveira, Flavio dos Reis Branquinho => Indeferido o requerimento da Defesa, uma vez que o requerimento para cumprimento de diligências pelo Juízo já está precluso e, caso a defesa considere necessária, deverá fazê-la pelos próprios meios. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Bruno Silva.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**MATÉRIA CRIMINAL**

6 - 0000251-32.2016.9.13.0003

Réu: Nelci Lima da Silva => Vista à Defesa da distribuição da Carta Precatória da comarca de Caratinga/MG sob o número 134 16 011100-8. Distribuição da Carta Precatória da comarca de Manhuaçu/MG sob o número 83553-31.2016.8.13.394. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

7 - 0002708-47.2010.9.13.0003 ou 38648

Réu: Marcos Tomatis de Assis => Vista à defesa do despacho de folhas 404 dos autos. Adv.: Bernardo Ferreira de Lara Resende, Jessica Onira Ferreira de Freitas, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.